



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Do objeto

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para:
“Hospedagem de e-mails profissionais”:

Tabela com descritivos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Total	Cotação menor valor (fornecedor)
1	1	Anual	Hospedagem de e-mails profissionais	R\$ 4.840,00	“Arena Digital” World Eletronic Sports League Ltda

1.2 Descrição detalhada dos serviços:

- Armazenamento SSD: 300GB inclusos
- Tráfego de Dados: mínimo 40GB por mês
- Painel de controle cPanel
- Contas cPanel: 1
- Caixas Postais: ilimitado
- Subdomínios: ilimitado
- Domínios Equivalentes: ilimitado
- Suporte para o Administrador
- IP dedicado
- Backup automático mensal
- SSL padrão básico
- Antivírus e Anti-Malware avançado
- Anti-spam configurado
- Instalador de scripts
- Migração dos dados (Caso necessário)

1.3 Caso haja necessidade de migração de dados, deverá ser executado pela empresa contratada no período de 48 horas após o envio do empenho.

1.4 Este serviço justifica-se para atender a demanda tecnológica da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de correio eletrônico corporativo, para a comunicação oficial entre os diversos órgãos e secretarias.

1.5 Os valores de referência foram obtidos em pesquisa de mercado com empresas do ramo, e através da plataforma banco preço, e o menor valor obtido foi da Empresa “Arena Digital” World Eletronic Sports League Ltda – CNPJ 17.554.986/0001-44 .

2. Justificativa

2.1 A contratação da empresa especializada para o serviço de Hospedagem é necessária para que a prefeitura possua os e-mails institucionais @riobrancodosul.pr.gov.br. O e-mail institucional é o meio correto para que a Prefeitura se comunique de maneira oficial com outros órgãos e público em geral. O serviço de hospedagem de e-mail atual vencerá no mês de março e é necessária nova contratação.

3. Modalidade de licitação

3.1 A aquisição será realizada por dispensa de licitação, pois a contratação será no valor máximo de R\$ 4.840,00 e esse valor previsto envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. Dos recursos orçamentários:

SECRETARIA	DOTAÇÃO (Reduzido)	Valor
Departamento de Tecnologia da Informação (DETEC) - Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)	63	R\$: 4.840,00

5. Estimativa das quantidades

Não se aplica.

6. Obrigações da contratada

6.1 Executar o serviços nas condições contratadas pelo período de 12 meses;

6.2 Fornecer a mão de obra e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer eventuais danos causados, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.5 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

6.6 Manter atualizado os dados de contato (Telefone e e-mail) com o fiscal do contrato.

7. Prazo de execução

7.1 Caso uma empresa diferente da atual contratada venha a vencer a disputa, esta terá 48 horas para migrar os dados da contratante para os seus serviços, sendo que a execução da migração será realizada pela contratada.

7.2 O serviço de hospedagem deve ser prestado pelo período de 12 meses.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado conforme ordem cronológica definida no Decreto Municipal nº6.621/2023, Capítulo IV – “Do Planejamento da Licitação e da Contratação”; seção V – “Da Legalidade Orçamentária da Obrigação Administrativa” ; Subseção V – “ Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento”.

Rio Branco do Sul, 06 de Março de 2024.

Cintia Josilaine Nascimento
Departamento de Administração – DEAM
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Do objeto

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para:
“Hospedagem de e-mails profissionais”:

Tabela com descritivos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Total	Cotação menor valor (fornecedor)
1	1	Anual	Hospedagem de e-mails profissionais	R\$ 4.840,00	“Arena Digital” World Eletronic Sports League Ltda

1.2 Descrição detalhada dos serviços:

- Armazenamento SSD: 300GB inclusos
- Tráfego de Dados: mínimo 40GB por mês
- Painel de controle cPanel
- Contas cPanel: 1
- Caixas Postais: ilimitado
- Subdomínios: ilimitado
- Domínios Equivalentes: ilimitado
- Suporte para o Administrador
- IP dedicado
- Backup automático mensal
- SSL padrão básico
- Antivírus e Anti-Malware avançado
- Anti-spam configurado
- Instalador de scripts
- Migração dos dados (Caso necessário)

1.3 Caso haja necessidade de migração de dados, deverá ser executado pela empresa contratada no período de 48 horas após o envio do empenho.

1.4 Este serviço justifica-se para atender a demanda tecnológica da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de correio eletrônico corporativo, para a comunicação oficial entre os diversos órgãos e secretarias.



1.5 Os valores de referência foram obtidos em pesquisa de mercado com empresas do ramo, e através da plataforma banco preço, e o menor valor obtido foi da Empresa “Arena Digital” World Eletronic Sports League Ltda – CNPJ 17.554.986/0001-44 .

2. Justificativa

2.1 A contratação da empresa especializada para o serviço de Hospedagem é necessária para que a prefeitura possua os e-mails institucionais @riobrancodosul.pr.gov.br. O e-mail institucional é o meio correto para que a Prefeitura se comunique de maneira oficial com outros órgãos e público em geral. O serviço de hospedagem de e-mail atual vencerá no mês de março e é necessária nova contratação.

3. Modalidade de licitação

3.1 A aquisição será realizada por dispensa de licitação, pois a contratação será no valor máximo de R\$ 4.840,00 e esse valor previsto envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. Dos recursos orçamentários:

SECRETARIA	DOTAÇÃO (Reduzido)	Valor
Departamento de Tecnologia da Informação (DETEC) - Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)	63	R\$: 4.840,00

5. Estimativa das quantidades

Não se aplica.

6. Obrigações da contratada

6.1 Executar o serviços nas condições contratadas pelo período de 12 meses;

6.2 Fornecer a mão de obra e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer eventuais danos causados, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.5 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

6.6 Manter atualizado os dados de contato (Telefone e e-mail) com o fiscal do contrato.

7. Prazo de execução

7.1 Caso uma empresa diferente da atual contratada venha a vencer a disputa, esta terá 48 horas para migrar os dados da contratante para os seus serviços, sendo que a execução da migração será realizada pela contratada.

7.2 O serviço de hospedagem deve ser prestado pelo período de 12 meses.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado conforme ordem cronológica definida no Decreto Municipal nº6.621/2023, Capítulo IV – “Do Planejamento da Licitação e da Contratação”; seção V – “Da Legalidade Orçamentária da Obrigação Administrativa” ; Subseção V – “ Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento”.

Rio Branco do Sul, 06 de Março de 2024.

Cintia Josilaine Nascimento
Departamento de Administração – DEAM
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD





MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - COM PARECER

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3084 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 37 Fornecedor: 28259 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 37/2024

Processo Digital: 2398/2024

Fornecedor: 28259 - WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA	Centro de Custo: 07.001.032 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAM
Telefone:	Responsável: 35825 - CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Fax:	Forma Entega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Parecer dos Recursos Utilizados

Informamos que a referida despesa correrá à seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(as):

Código Reduzido:	63
Órgão:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ação:	4 - PREFEITURA DIGITAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Subelemento:	33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Saldo dotação:	R\$ 880.226,11

Informamos que haverá saldo orçamentário na (as) dotação (ões) indica (as) para suprir a presente despesa.

Rio Branco do Sul - PR, 06/03/2024

FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA

Contadora CRCPR-072685/O-0

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	19363	1	ANO		R\$4.840,00	R\$4.840,00
Produto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL					Valor Total:	R\$4.840,00

Justificativa de uso:

Secretaria: SEMAD Valor máximo: R\$ 4.840,00 Existe contratação anterior? ()Não (X)Sim, Processo: Dispensa 13/2023, Valor: R\$ 4.840,00.
Fonte de recurso: 0 Objeto: Serviço de hospedagem de e-mail profissional @riobrancodosul.pr.gov.br. Forma de contratação: Dispensa de Licitação

Recebido em: 06/03/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e8c80a2f230>.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.554.986/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030203830-08

Data e hora da emissão 06/03/2024 08:52:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA
CNPJ: 17.554.986/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:02 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **E768.B2C8.2DF2.77D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(<http://www.capital.sp.gov.br/>)



Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 17.554.986/
Nome: WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
4.682.091-4	R VINTE E QUATRO DE MAIO, 77 - CEP: 01041-907	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.554.986/0001-44

Certidão nº: 15296891/2024

Expedição: 06/03/2024, às 08:49:39

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.554.986/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ROBERTO CARVALHO SILVA

Pelo presente instrumento, **ROBERTO CARVALHO SILVA**, maior, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.887.547-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 363.150.158-75, residente e domiciliado à Rua Freire Brayner, nº 120 – Vila Heliópolis – São Paulo/SP, CEP: 04218-901, titular da empresa individual denominada, **ROBERTO CARVALHO SILVA - ME**, com sede e foro à Rua Freire Brayner, nº 120 – Vila Heliópolis, São Paulo/SP- CEP:04218-901, empresário individual com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** sob NIRE nº 35.806.938-.314 em sessão de 07/02/2013 e inscrito no CNPJ sob nº 17.554.986/0001-44, com uso do que permite a lei nº 13.784/2019 em referência ao art. 2.034 da Lei 10.406/2002, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

A) DA ADMISSÃO DA SÓCIA

Admite-se neste ato a sócia **IDEILDA RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 26.687.563-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 170.003.248-80, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 238, apto 24 – Bairro: Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01243-904.

B) DA RAZÃO SOCIAL

Fica transformada o registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, já qualificada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como denominação social **WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA**, e nome fantasia **ARENA DIGITAL BRASIL**, com sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes.

C) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se neste ato o endereço da sede para Rua Vinte e quatro de maio, nº 77 – 6º andar, Sala 601 e 602 – República, São Paulo/SP, CEP: 01041-907.

D) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste o objeto social da sociedade para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de instalação de redes de computadores, treinamento em informática, instrutor de informática, serviços de reparação de

Handwritten signature: Ideilda Rodrigues da Silva Assunção



computadores e periféricos, serviços de aluguel de aparelhos em jogos eletrônicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores sob encomenda customizáveis e não customizáveis, as atividades de serviços fotográficos, filmagens de festas e eventos, agência de publicidade, propaganda, prestação de serviços de marketing e atividades esportivas, recreação e lazer.

E) DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Aumenta-se o capital social em **R\$ 99.999,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove)** reais, proveniente do aporte por parte dos sócios, através de moeda corrente vigente no país, totalizando o valor integral na monta em **R\$ 100.000,00 (cem mil)** reais subdivididos em **100.000 (Cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum)** real, cada uma totalmente subscrita e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO CARVALHO DA SILVA	60.000	60.000,00	60
IDEILDA RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

F) DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações das cláusulas acima mencionada, resolve o titular consolidar o contrato social de transformação, renumerando suas cláusulas que passam a vigorar em sua íntegra, a reger-se por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WORLD ELETRONIC SPORT LEAGUE LTDA

Que entre si faz por instrumento particular:

ROBERTO CARVALHO SILVA, maior, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 36.887.547-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 363.150.158-75, residente e domiciliado à Rua Freire Brayner, nº 120 – Vila Heliópolis – São Paulo/SP, CEP: 04218-901 e

IDEILDA RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº

Handwritten signature: Ideilda Rodrigues da Silva Assunção



26.687.563-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 170.003.248-80, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 238, apto 24 – Bairro: Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01243-904.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **WORLD ELETRONIC SPORT LEAGUE LTDA** e, nome fantasia **ARENA DIGITAL BRASIL**, com sede e foro à Rua Vinte e quatro de maio, nº 77 – 6º andar, Sala 601, Bairro: República – São Paulo/SP- CEP: 01041-907, com seu contrato social constitutivo, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.806.938.314 em sessão de 07/02/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 17.554.986/0001-44.

CLÁUSULA 1ª – DO PRAZO, DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado e girará com a denominação social de **WORLD ELETRONIC SPORT LEAGUE LTDA**, e nome fantasia **ARENA DIGITAL BRASIL**, com sede e foro à Rua Vinte e quatro de maio, nº 77 – 6º andar, Sala 601, Bairro: República – São Paulo/SP- CEP: 01041-907, podendo no decorrer de suas atividades abrirem filiais, sucursais e agências no País ou no Exterior, bem como mudar a sede a juízo e critério dos sócios, observadas as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de instalação de redes de computadores, treinamento em informática, instrutor de informática, serviços de reparação de computadores e periféricos, serviços de aluguel de aparelhos em jogos eletrônicos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores sob encomenda customizáveis e não customizáveis, as atividades de serviços fotográficos, filmagens de festas e eventos, produção cinematográfica de vídeos, programas de televisão, produção e difusão de programas de rádio, agência de publicidade, propaganda, prestação de serviços de marketing e atividades esportivas, recreação e lazer.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil)** reais, subdivididos em **100.000 (mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum) real**, cada uma totalmente subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO CARVALHO DA SILVA	60.000	60.000,00	60
IDEILDA RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO	40.000	40.000,00	40
TOTAL	100.000	100.000,00	100



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios administradores **ROBERTO CARVALHO DA SILVA**, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 36.887.547-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 363.150.158-75, residente e domiciliado à Rua Freire Brayner, nº 120 – Bairro: Vila Heliópolis – São Paulo/SP, CEP: 04218-901 e **IDEILDA RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO**, maior, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 26.687.563-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 170.003.248-80, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 238, apto 24 – Bairro: Consolação – São Paulo/SP, CEP: 01243-904, que assinarão isoladamente ou em conjunto todos e quaisquer documentos, praticarão todos os atos necessários ou convenientes a sociedade, representando-a ativa e passivamente, e em juízo ou fora dele, com amplos poderes para administrar e tudo o mais que for necessário para a ampla e cabal gestão da sociedade, inclusive a outorga de procurações a terceiros, sendo-lhe vedado usar a denominação social em negócios estranhos à sociedade tais como avais, fianças e outras garantias em favor ou benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Único: O controle e administração da sociedade serão exercidos através da forma prevista nesta cláusula, com exceção única dos seguintes atos, que somente poderão ser praticados mediante aprovação prévia entre os sócios:

- a) A aquisição, alienação ou oneração de bens móveis;
- b) A aquisição, alienação ou oneração de bens móveis de valor contábil unitário igual ou superior a **R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais**;
- c) A contratação de empréstimos e emissão de notas promissórias e/ou títulos de crédito;
- d) Os investimentos no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis, na condição de sócia acionista ou quotista;
- e) A outorga de procuradores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos as procurações outorgadas deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Roberto Carvalho

IDEILDA



CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, conforme o artigo 1.031 da Lei nº 10.406/2002. O sócio que pretende retirar-se da sociedade, ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo o prazo de 60 (sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Único: No caso de aquisição da participação societária pela própria sociedade e/ou pelos demais sócios, o preço da venda será definido pelo valor patrimonial das quotas calculado com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada ou por três peritos, contratados de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 6ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores realizarão o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros serão distribuídos e os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Além das demonstrações financeiras anuais, deverão ser levantadas as demonstrações periódicas para efeito de distribuição de lucros sempre a critério da administração. Os lucros e prejuízos apurados nas demonstrações periódicas poderão ser distribuídos ou serão suportados respectivamente pelos sócios quotistas, observada a apropriação de quotas de cada um e a vontade que representarem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios e os administradores deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total dos lucros apurados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA 7ª – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

A morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou interdito, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem ser admitidos na sociedade, a parte do sócio (a)

Handwritten signature: Flávia Soares

Handwritten mark: D



excluído será pago com base no último balanço levantado e será feito a quem de direito em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias, de emissão do sócio remanescente, na qualidade de sucessor. As prestações acima referidas, serão fixadas em moeda corrente do país, e sofrerão reajustes de acordo com o índice estabelecido pelo governo, para que reflita mês a mês o seu valor real.

CLÁUSULA 8ª – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade será liquidante os sócios, na ordem de sua nomeação no preâmbulo deste instrumento, substituído por outro, em caso de impedimento, obedecida a mesma ordem.

CLÁUSULA 9ª – DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO COMPETENTE

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, preferindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que a todo ato assistiram.

Handwritten signature in blue ink, likely reading 'Flavio do Oca'.

Handwritten signature in blue ink, likely reading 'R'.



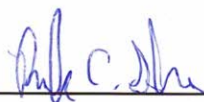


CLÁUSULA 11ª – DO FORO COMPETENTE

Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, preferindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que a todo ato assistiram.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.



ROBERTO CARVALHO SILVA
RG: 36.887.547-7 SSP/SP



IDEILDA RODRIGUES DA SILVA
RG: 26.687.563-4 SSP/SP

Testemunhas:



GERALDO MARQUEZINI CRUZ
RG: 17.012.957-3 SSP/SP



LAILA CRISTINA DOS S. SILVA
RG: 34.678.040-8 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.554.986/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC TEC DESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE MAIO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO ANDAR 6 SALA 601 E 602
CEP 01.041-907	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3337-7833/ (11) 3337-0933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **08:47:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.554.986/0001-44
Razão Social: WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA
Endereço: RUA FREIRE BRAYNER 120 120 BLOCO 02 / VILA HELIOPOLIS / / / 04218-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006244330702731

Informação obtida em 06/03/2024 08:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17554986000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 17554986000144

LIMPAR

Data da consulta: 06/03/2024 15:53:04
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MAPA DE PREÇOS

Dispensa 003/2024 - SEMAD - Dispensa para contratação de serviços de hospedagem de e-mail.

06/03/2024

Item	Descrição / Marca / Modelo	COTAÇÃO 1 Fornecedor	COTAÇÃO 2 Banco de Preços	COTAÇÃO 3 Banco de Preços	COTAÇÃO 4 Banco de Preços
1	Hospedagem de e-mails profissionais	** VENCEDOR ** World Eletronic Sports League 17.554.986/0001-44	ERC & BSM SOLUCOES LTDA 07.977.294/0001-55	ERC & BSM SOLUCOES LTDA 07.977.294/0001-55	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 08.225.893/0001-85
		R\$ 4.840,00 anual	R\$ 10.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 660,00 mensal x 12 meses
					R\$ 7.920,00



MAPA DE PREÇOS Dispensa 003/2024 - SEMAD - Dispensa para contratação de serviços de hospedagem de e-mail.	06/03/2024
--	-------------------

Item	Descrição / Marca / Modelo	COTAÇÃO 1 Fornecedor	COTAÇÃO 2 Banco de Preços	COTAÇÃO 3 Banco de Preços	COTAÇÃO 4 Banco de Preços
1	Hospedagem de e-mails profissionais	** VENCEDOR ** World Eletronic Sports League 17.554.986/0001-44	ERC & BSM SOLUCOES LTDA 07.977.294/0001-55	ERC & BSM SOLUCOES LTDA 07.977.294/0001-55	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 08.225.893/0001-85
		R\$ 4.840,00 anual	R\$ 10.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 660,00 mensal x 12 meses
					R\$ 7.920,00



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Responsável: Cintia Josilaine Nascimento
Matrícula: 91831
Telefone: (41) 98877-5080
Departamento: Departamento de Administração - SEMAD



Relatório de Cotação: SEMAD - Hospedagem de E-mail 2024

Pesquisa realizada entre 06/03/2024 09:38:21 e 06/03/2024 15:13:37

Relatório gerado no dia 06/03/2024 15:19:31 (IP: 200.53.22.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Hospedagem de Correio Eletronico - E-mail profissional	3	1 Ano	R\$ 6.620,00 (un)	-	R\$ 6.620,00	R\$ 6.620,00

Valor Global: R\$ 6.620,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Hospedagem de Correio Eletronico - E-mail profissional

Preço Estimado: R\$ 6.620,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.620,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.620,00
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Ano	Hospedagem de Correio Eletronico - E-mail profissional			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 660,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Objeto: Prestação de serviços para implantação e hospedagem em sítio da Internet dos serviços da Prefeitura..

Descrição: Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Juatuba - MG implantado e em funcionamento no Site/Portal juatuba.mg.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 500 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.

CatSer: 27588 - SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO

Data: 16/11/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:462023 / UASG:982691

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.225.893/0001-85 *VENCEDOR*	INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 660,00
Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL Implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Juatuba - MG implantado e em funcionamento no Site/Portal juatuba.mg.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 500 GB, transferência mensal de dados ilimitada sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (Quinhentas) contas de e-mails em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, hospedagem, gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, agenda, webchat, contatos e colaboração, migração do ambiente atual e instalação do novo serviço incluindo conta com Antispam e antivírus, Pannel de Controle web e Versão Mobile e suporte técnico, para atender as necessidades do Crea-GO..

Descrição: Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico - Caixas de correio com tamanho até 5GB. Quantidade 150 unidades.

CatSer: 27588 - SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO

Data: 25/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:389422

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.977.294/0001-55 *VENCEDOR*	ERC & BSM SOLUCOES LTDA	R\$ 10.200,00
Descrição: Caixas de correio com tamanho até 5GB => Quantidade 150 unidades		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 500 (Quinhentas) contas de e-mails em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, hospedagem, gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, agenda, webchat, contatos e colaboração, migração do ambiente atual e instalação do novo serviço incluindo conta com Antispam e antivírus, Pannel de Controle web e Versão Mobile e suporte técnico, para atender as necessidades do Crea-GO..

Descrição: Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico - Caixas de correio com tamanho até 50 GB. Quantidade: 50 unidades.

CatSer: 27588 - SERVICO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE CORREIO ELETRONICO

Data: 25/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:389422

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.977.294/0001-55 *VENCEDOR*	ERC & BSM SOLUCOES LTDA	R\$ 9.000,00
Descrição: Caixas de correio com tamanho até 50 GB => Quantidade 50 unidades		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/11/2023 10:51:46

Acessar a fonte [aqui](#)





Luana Cristina dos Santos <luanasantosrbs@gmail.com>

Certidão Municipal

contato@wltecnologia.com.br <contato@wltecnologia.com.br>
Para: Luana Cristina dos Santos <luanasantosrbs@gmail.com>

6 de março de 2024 às 16:21

Boa tarde Luana,

Segue a proposta assinada e com a validade.

Att
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Rio Branco do Sul 2024.pdf**
185K



PROPOSTA

Hospedagem de e-mails profissionais.

Cliente: Cintia

Empresa Responsável: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Validade: 30 dias

Roberto Silva

contato@wltecnologia.com.br

www.wltecnologia.com.br

(11) 98081-9950 / (11) 97436-3919

Rua 24 de Maio, 77- Sala 1601 e 1602- República- SP

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Hospedagem de e-mails profissionais válidos por 12 meses.

DETALHES DOS ITENS DO PROJETO

Essa proposta é referente a Hospedagem de e-mails profissionais válidos por 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul é responsável por enviar todos os dados necessários

2. INVESTIMENTO

2.1 - E-MAILS PROFISSIONAIS

- até 300GB
- acesso de painel administrativo dos e-mails
- regras de encaminhamento
- verificador de antivírus
- anti-spam
- suporte técnico
- acesso ao webmail ou gerenciadores de e-mails

VALOR TOTAL

R\$4.840,00

3. PRAZOS

3.1 - PRAZO PARA ENTREGA DA DEMONSTRAÇÃO

Ativação imediata após a renovação do contrato.

4. PAGAMENTO

MÉTODO DE PAGAMENTO

- à vista via Pix;
- à vista via boleto;
- até 12x no Mercado Pago.

DADOS BANCÁRIOS

Pix CNPJ: 17.554.986/0001-44
Banco Santander
Ag: 3373
Cc: 13006850-5
CNPJ: 17.554.986/0001-44
Roberto Carvalho Silva ME
World Eletronic Sports League

5. CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO

Os prazos para desenvolvimento do projeto estão atrelados ao fornecimento das informações e do pagamento inicial.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Não estão incluídos serviços de terceiros como tradução, revisão, compra de imagens e impressão dos materiais. A contratação e pagamento destes serviços deve ser feita separadamente.

VALORES

Esta proposta inclui valores para hospedagem de e-mails profissionais.

O valor desta proposta poderá ser revisto caso ocorram alterações no briefing ou na complexidade do trabalho; alterações de prazos estabelecidos; atraso nas aprovações necessárias ao desenvolvimento do trabalho; aplicação do projeto em outras peças não especificadas nesta proposta; ou alteração e aperfeiçoamento de um item do projeto que extrapole a concepção original do projeto.

CANCELAMENTO DURANTE O PROJETO

Se por alguma razão a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul escolher cancelar o projeto durante sua execução, onde ideias e propostas já tiverem sido discutidas e desenvolvidas, será cobrada uma porcentagem proporcional a parte do projeto.

Se a **WL TECNOLOGIA** por alguma razão for impossibilitado de continuar o projeto, devolverá a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul o valor proporcional a parte do projeto que não recebeu.

Estas opções podem ser negociadas e estão abertas a sugestões.

5. CONDIÇÕES GERAIS

SUSPENSÃO DO PROJETO

O projeto pode ser suspenso caso a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul: interfira com exigências incoerentes com o briefing aprovado e não aceite renegociar o valor; atrase excessivamente a entrega de materiais para desenvolvimento do projeto ou atrase o pagamento sem justificativa. Caso não seja possível contornar estas situações a suspensão do projeto não estará sujeita a reembolso.

PROPRIEDADE

Eventuais materiais que forem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul para referência ou utilização no projeto são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e não serão utilizados para outros fins.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fique à vontade para entrar em contato durante qualquer etapa do projeto. Se sentir que precisa de orientação ou rever/renegociar alguma etapa, pode entrar em contato.

6. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A assinatura deste documento caracteriza a aceitação dos termos descritos nesta proposta e a valida como um **contrato de prestação de serviços**.

COMO PROCEDER

Caso esteja de acordo com as condições acima a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul deverá dar o aceite por e-mail da mesma.

O QUE VEM DEPOIS?

Após aprovação, deve providenciar o primeiro pagamento para que o projeto possa ser iniciado.

FINALIZANDO

Agradeço pela oportunidade de preparar esta proposta. Se chegamos até aqui é porque acredito que posso ajudá-lo. Caso esta seja aprovada garanto que farei o melhor para alcançar todas as suas expectativas.

Assinatura - Roberto Carvalho Silva -
363.150.158-75





MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Endereço: Rua Horacy Santos - 222
Telefone: (41) 98743-2024

CEP: 83.540-000
Cidade: Rio Branco do Sul

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL	1	ANO	R\$4.840,00	R\$ 4.840,00
Total Geral:				R\$4.840,00	R\$ 4.840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 101/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de *e-mails* profissionais.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de hospedagem de *e-mails* profissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
2. O presente procedimento está instruído com os seguintes documentos: a) despacho da autoridade superior autorizando a tramitação inicial do feito; b) solicitação da Secretaria Municipal de Administração; c) pesquisa de preços realizada pela Secretaria solicitante, com a devida comprovação do resultado dessa pesquisa, a qual foi obtida em consulta a fornecedores especializados e ao *software* Banco de Preços; d) informação realizada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento no sentido de existir dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa que se pretende realizar com a aquisição contratação pleiteada.
3. Feitos esses registros, passa-se à análise do mérito da questão.



II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

5. Esta Procuradoria possui justamente a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, é dever deste órgão salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões





relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO:

III.A – DA NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

9. A matéria é trazida à **apreciação jurídica com amparo no art. 53, da Lei nº 14.133/21.**

10. O parecer emitido pelo órgão de assessoria jurídica indicado pelo dispositivo legal acima mencionado tem a função de realizar o controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação. Serve para a orientação da decisão adotada pelo consulente e também como instrumento de verificação da legalidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos.

11. Oportuno, ainda, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/21, abstraindo-se aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.



III.B – DO REGRAMENTO LEGAL PARA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12. Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de procedimentos licitatórios, conforme imposição constitucional prevista no art. 37, XXI, da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

*XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*
(sem grifos no original)

13. Porém, como se pode observar pela ressalva existente no início da própria redação do texto do inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República ("*ressalvados os casos especificados na legislação*"), a regra de compras por meio de licitação pública admite exceções. As hipóteses de afastamento do procedimento licitatório para as aquisições e prestação de serviços estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada em Rio Branco do Sul pelo Decreto Municipal nº 6621/2023, são elas: Dispensa (art. 75) e Inexigibilidade (art. 74).

14. *A priori, in casu*, esta Administração deveria adotar o Pregão, em sua forma Eletrônica, consoante as disposições do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, vez que o objeto da presente solicitação enquadra-se no conceito de *serviços comuns*.





15. Porém, pelas razões e documentos expostos nos presentes autos, conclui-se que tem lugar a aplicação do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

16. Considerando, ainda, que o **Decreto 11.871/23 atualizou os valores** estabelecidos pela NLLC, modificando o valor previsto no dispositivo legal supracitado para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

17. Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor, R\$ 4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), infere-se que é possível se dispensar a licitação.

III.C – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

18. A NLLC destaca a necessidade do processo de compra direta ser instruído com documento de formalização da demanda e, dependendo da complexidade da contratação, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referencia, projeto básico ou projeto executivo (quando for o caso).

19. Outros elementos de instrução que deverão constar de referido processo serão o parecer jurídico e os pareceres técnicos, os quais realizarão controle de legalidade e



análise dos requisitos exigidos.

20. Ademais, o parágrafo único do artigo 72, também prevê que o ato administrativo que autoriza a contratação direta ou o extrato contratual deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial.

21. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar**, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária;***

VI - razão da escolha do contratado;

*VII - **justificativa de preço;***

*VIII - **autorização da autoridade competente.***

22. Cabe mencionar a IN 58/22 SEGES, a qual prevê que a não exigibilidade do ETP para os casos de dispensa pelo valor, *in verbis*:

Art. 14. A elaboração do ETP:





I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei nº 14.133 de 2021

(...)

23. Portanto, a dispensa está devidamente instruída com os documentos necessários.

III.D - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

24. Em relação à **justificativa do preço**, ressalta-se que o Município realizou cotação de preços, considerando a pesquisa direta a fornecedores especializados, com as devidas justificativas, **em consonância com o artigo 23, § 1º, III e IV, da Lei nº 14.133/21.**

25. Assim, constatou-se que o valor obtido é compatível com o preço de mercado.

III.F – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

26. *In casu*, consoante as alegações apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, senhor Paulo Henrique de Ataíde, a presente contratação faz-se necessária pela:

A contratação da empresa especializada para o serviço de Hospedagem é necessária para que a prefeitura possua os e-mails institucionais @riobrancodosul.pr.gov.br. O e-mail institucional é o meio correto para que a Prefeitura se comunique de maneira



oficial com outros órgãos e público em geral. O serviço de hospedagem de e-mail atual vencerá no mês de março e é necessária nova contratação.

Ao realizar a contratação de uma empresa especializada para a confecção das redes esportivas, não estamos apenas melhorando a infraestrutura do ginásio, mas também, promovendo um ambiente mais seguro e propício para a prática esportiva. A segurança é um fator fundamental, e ao investir adequadamente nesse aspecto, estamos garantindo a proteção dos praticantes e a possibilidade de uma execução mais eficaz e satisfatória das atividades esportivas. Dessa forma, a contratação da empresa especializada não se trata apenas de uma medida técnica, mas de um passo concreto em direção ao enriquecimento da experiência esportiva da comunidade de Rio Branco do Sul. Ao garantir a segurança e a qualidade das instalações esportivas, estamos contribuindo para a criação de um ambiente que promove não apenas a prática esportiva, mas também valores sociais e o desenvolvimento integral de cada indivíduo

Portanto, a contratação da empresa especializada para tal projeto, por meio de Contratação Direta, representa um passo decisivo para proporcionar benefícios duradouros e significativos à nossa comunidade. A administração municipal está comprometida com o bem-estar de seus munícipes e com o desenvolvimento integral de Rio Branco do Sul, e esta iniciativa é um reflexo claro desse compromisso.

III.G – INFORMAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27. Consta no processado a pesquisa de valor referencial, derivando daí a informação quanto aos créditos pelos quais correrá a despesa.

III.G. – DA EVENTUAL FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS

28. No presente caso o valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) apresenta preço compatível para a dispensa de licitação de acordo com o Decreto 11.871/23 e com a Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos na legislação atinente ao caso, o que justifica a





contratação direta, vale tecer alguns comentários a respeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

29. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas contratações deverá ser observada a necessidade anual de determinado serviço em função da utilização estimada. Portanto, deve haver um planejamento para a realização da contratação, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *Logo não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente de falta de planejamento* (Manual do TCU).

30. Sobre a contratação indevida, sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica: *O parcelamento de despesas, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal.*

31. Essa orientação foi consagrada também em publicações oficiais do Tribunal de Contas da União (TCU):

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara).



32. Nota-se, pois, que a contratação de determinados serviços deve estar (ou deveria estar) no raio de planejamento ordinário das contratações do órgão. As estimativas de valor para o ano devem ser somadas para o fim de decidir sobre a modalidade de licitação aplicável, bem como se haverá ou não dispensa em razão do valor a ser contratado.

33. O § 1º do artigo 75, da NLLC adotou tratamento condizente com as orientações outrora definidas pelo TCU.

34. Seguindo esse prumo, o legislador definiu que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites das dispensas de pequeno valor, deverão ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora (anualidade); b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (mesma natureza).

35. Assim, entendemos que **o critério mais adequado e seguro é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações da unidade gestora. Se a despesa fizer parte (ou devesse fazer parte) desse raio de planejamento ordinário, ela deve ser somada com as outras despesas semelhantes com vistas a permitir a decisão sobre a possibilidade de eventual dispensa, ou seja, se a contratação irá ou não atingir mais de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).**

III. H – DA PUBLICAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE PROPOSTAS ADICIONAIS



36. Segundo o § 3º, as dispensas de pequeno valor serão preferencialmente precedidas de divulgação **de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

37. Trata-se de mudança na formatação da contratação da dispensa pelo valor. Se antes, a captação de propostas era feita de forma direta, sem prévia publicidade, agora o legislador exige prévia divulgação do interesse em obter propostas, através de aviso em sítio eletrônico oficial. **Esta mudança simples pode ser fundamental para gerar transparência e permitir obtenção de melhores preços nas contratações diretas realizadas através das dispensas pelo valor.**

III. I – DA MINUTA DO CONTRATO

38. No caso ora em análise, o instrumento de contrato não é obrigatório, consoante as disposições estabelecidas no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.

IV – DA CONCLUSÃO:

39. Diante de todo o exposto, do ponto de vista jurídico, concluímos que o presente procedimento se encontra regular, sendo que a Procuradoria-Geral do Município opina favoravelmente quanto a aprovação do mesmo, o qual, **está em condições**



para prosseguimento e autorização da autoridade superior para divulgação em sítio eletrônico oficial, nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

É parecer.

Remetam-se os autos à análise da autoridade superior.

ALFREDO BORGES MORENO

Procurador-Geral do Município

OAB/PR 50.719

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

Procuradora do Município

OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de *e-mail*.

AUTORIZAÇÃO

Acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO, consoante as disposições do § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, o início da fase externa da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a divulgação do aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Cumpra-se.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - COM
BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de correio eletrônico (E-Mail) profissional*”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	Anual	Hospedagem de e-mails profissionais	R\$ 4.840,00
Total Máximo (R\$): R\$ 4.840,00				

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:01CD8334

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/03/2024. Edição 2977a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO 117/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33/2024

DISPENSA PELO VALOR: 07/2024

ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de *e-mail*.

I – DO RELATÓRIO:

1. Trata-se de Procedimento Licitatório instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de *email*, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.
2. A matéria ora submetida à apreciação jurídica encontra amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.
3. O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa do presente procedimento de dispensa de licitação.

II – DA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS:



4. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório.

5. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais:

a) Comprovou-se a devida publicidade do procedimento, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21;

b) Demonstrou-se a disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação, nos termos do artigo 105, da Lei nº 14.133/21 ;

c) Observou-se a realização de pesquisa de preços consoante os parâmetros elencados no § 1º, do artigo 23 e do artigo 72, II, ambos da Lei nº 14.133/21;

d) Apresentou-se a descrição da necessidade da contratação, nos termos do inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/21;

e) Elaborou-se termo de referência definindo o objeto de forma adequada; e

f) Emitiu-se os pareceres necessários, nos moldes do artigo 72, III, da NLLC.

6. Assim, restam-se obedecidos os pressupostos legais da legislação pertinente.





III – DA DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

7. Conforme consignado no aviso, publicado no Portal da Transparência do Município de Rio Branco do Sul em 11/03/2024, houve manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, com a devida especificação do objeto que se pretende contratar.

IV – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO:

8. Houve as devidas publicações do aviso:

a) Diário Oficial do Município; e

b) Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9. Registre-se que foi observado o prazo exigido nas publicações realizadas, qual seja, divulgação do aviso por no mínimo 03 (três) dias úteis, consoante as disposições do § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

V. – DAS PROPOSTAS PREVIAMENTE APRESENTADAS



10. Apresentou proposta, compatível com o preço de mercado, nos termos da NLLC, a empresa **WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.986/0001-44.

VI – DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

11. Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.

VII – DA FASE CLASSIFICATÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12. Após as fases de: apresentação das propostas, publicação do aviso e habilitação, o objeto restou adjudicado à empresa **WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA**, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

13. Verificadas as documentações de habilitação da proponente vencedora da Dispensa Eletrônica, constatou-se que a empresa cumpriu todas as exigências do edital.

IX – DA CONCLUSÃO:





14. Vistos os procedimentos externos do procedimento, verifica-se que não há vícios que maculem a dispensa eletrônica ora analisada, sendo o parecer definitivo desta Procuradoria Jurídica no sentido de que o mesmo se encontra apto para homologação, se assim o desejar a autoridade superior.

É parecer.

Remetam-se os autos para a análise da autoridade superior.

ALFREDO BORGES MORENO

Procurador-Geral do Município
OAB/PR 50.719

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

Procuradora do Município
OAB/PR 50.677





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 33/2024

DISPENSA ELETRÔNICA PELO VALOR: 07/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de *e-mail*.

HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente DISPENSA ELETRÔNICA (nº 07/2024), a qual foi autuada sob o Processo Administrativo nº 33/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de *e-mail*, no valor total de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Após, providencie-se a disponibilização da íntegra do Procedimento no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul torna público, que tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2024, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de correio eletrônico (E-Mail) profissional*”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA (CNPJ n.º 17.554.986/0001-44), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Total
1	1	Anual	Hospedagem de e-mails profissionais	R\$ 4.840,00
Total Máximo (R\$): R\$ 4.840,00				

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a equipe do Departamento de Compras e Licitações, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 21 de março de 2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BCB3AF61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

CNPJ: 76.105.576/0001-85

Endereço: Rua Horacy Santos - 222 - Bairro: Centro

Cidade: Rio Branco do Sul - PR CEP: 83.540-000

Fone: (41) 98743-2024 Fax:

ORDEM DE COMPRA 850 / 2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 25/03/2024	Contrato:
Licitação Número/Ano: 7/2024	Data de Vencimento: 24/04/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	Requisição:
Empenho:		

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL **Impresso Por:** 2346 - CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 28259 - WORLD ELETRONIC SPORTS LEAGUE LTDA

CPF/CNPJ: 17.554.986/0001-44

Cidade: Sabino - SP

Insc. Est.:

Endereço: vinte e quatro de maio nº 77

Bairro: Endereco nao informado

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail:

Dotação Orçamentária

Dotação: 63

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ação: 4 - PREFEITURA DIGITAL

Elemento: 33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem de correio eletrônico (E-Mail) profissional. Provedor de e-mail pelo período de 1 ano.

Histórico

Provedor de e-mail pelo período de 1 ano.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ANO	19363 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL		R\$4.840,00	R\$4.840,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$4.840,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.: 30 dias após a emissão da NF.

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados: